



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 05/08/16
Emerson Moquecho
Hora: 8:59 Visto: *Emerson*

LEI Nº 2.998, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 877.000,00".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0201.2.012 – Manutenção das Equipes Agente Comunitário de Saúde

091

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte Aplic.01 87.000,00

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

101

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.01 10.000,00

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema

122

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 735.000,00

10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

129

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01 30.000,00

02.04.06 – FMS – INVESTIMENTOS

Emerson Alves Diniz
RG 25.174.961-7
CPF 171.738.91-16
RG-SP 200.598/0-5

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



10.301.0206.1.026 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. Atenção Básica
166

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte Aplic.01	15.000,00
Total		877.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), correrão por conta de anulações parciais e totais de dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

100

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fonte Aplic.01	87.000,00
-----------------------------------	----------------	-----------

104

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.01	10.000,00
---	----------------	-----------

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0202.2.018 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

115

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	500.000,00
---	----------------	------------

10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema

121

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.02	50.000,00
---	----------------	-----------

10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

128

3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte Aplic.05	90.000,00
----------------------------------	----------------	-----------

130

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	100.000,00
---	----------------	------------

10.302.0202.2.021 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

135

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.05	10.000,00
---	----------------	-----------

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Emerson Alves Diniz
RG 25.174.961-7
CPF 171.738.948-16
CRC 15.206.596/O-5



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



137

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 15.000,00

02.04.06 – FMS – INVESTIMENTOS

10.301.0206.1.026 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. Atenção Básica

622

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte Aplic.05 15.000,00

Total 877.000,00

Artigo 3º – Fica revogada a Lei Municipal de 2.993 de 20 de Julho de 2016.

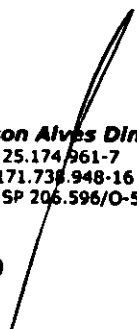
Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de agosto de 2016.


OTACILIO PARRAS ASSIS

Prefeito


Emerson Alves Diniz
RG 25.174.961-7
CPF 171.738.948-16
CRC ISP 206.596/O-5